



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL N.º 1458, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.425 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 1.425 de 07 de agosto de 2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União.

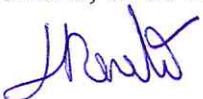
Art. 2º Ficam alterados o preâmbulo e o artigo 2º Lei Municipal nº 1.425 de 07 de agosto de 2019, que passarão a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.”

Art. 3º Restando mantidas as demais disposições aqui não alteradas, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 03 de março de 2020.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de cost
no Quadro de Avisos desta Prefe
Secretaria, 03 / 03 / 2020


www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG